



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 322/67

Sumula: Abre Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial de NCr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), para cobrir as despesas com canalização e caixa d'agua para Prefeitura.

Art. 2º) Para cobertura do presente Crédito utilizar-se-á melhor arrecadação já prevista.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 22 de Setembro de 1967.

HETTO FLECK

Prefeito Municipal